

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 73/2019**

**Processo Licitatório nº 125/2019**

Ao(s) VINTE E QUATRO dias do mês de JULHO de DOIS MIL E DEZENOVE, nos termos das leis 8.666/93, 10.520/2002, dos Decretos 3.555/2000, 7.892/2013, Decretos Municipais nº 057/2007, 125/2013, das demais normas legais aplicáveis, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen/RS, localizada na Rua José Cañellas, nº 258, Bairro Centro, CEP 98.400-000, são registrados os preços com a(s) empresa(s) abaixo identificada(s), referente ao Pregão Presencial/SRP Nº 73/2019 e anexos.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura aquisição de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual - E.P.I, destinados ao SAMU, CAPS, Sala do Empreendedor e Secretarias Municipais da Assistência Social, Obras e Educação, de acordo com as descrições e/ou especificações constantes do Anexo I.

1.2. As quantidades constantes no Anexo I, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.3. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo I e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.4. O Município de Frederico Westphalen não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da contratação por parte do Município.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO REGISTRADO.**

O preço ora registrado será com a(s) empresa(s) abaixo identificada, conforme segue:

Empresa: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI - 101118

CNPJ: 30.759.356/0001-74

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	3,00	UN	Macacão padrão SAMU, em tecido resistente e confortável, com sa características contidas no capítulo 03 do Manual de Identidade Visual do SAMU 192, com as tarjas de identificação do funcionário, tipo sanguíneo, fator RH e categoria profissional, conforme modelo em anexo. Tamanho M, conforme modelo.	ESTILO LIVRE	296,00000	888,00
15	3,00	UN	Macacão padrão SAMU, em tecido resistente e confortável, com sa características contidas no capítulo 03 do Manual de Identidade Visual do SAMU 192, com as tarjas de identificação do funcionário, tipo sanguíneo, fator RH e categoria profissional, conforme modelo em anexo. Tamanho G, conforme modelo.	ESTILO LIVRE	296,00000	888,00
16	2,00	UN	Macacão padrão SAMU, em tecido resistente e confortável, com sa características contidas no capítulo 03 do Manual de Identidade Visual do SAMU	ESTILO LIVRE	296,00000	592,00

			192, com as tarjas de identificação do funcionário, tipo sanguíneo, fator RH e categoria profissional, conforme modelo em anexo. Tamanho GG, conforme modelo.			
17	2,00	UN	Macacão padrão SAMU, em tecido resistente e confortável, com sa características contidas no capítulo 03 do Manual de Identidade Visual do SAMU 192, com as tarjas de identificação do funcionário, tipo sanguíneo, fator RH e categoria profissional, conforme modelo em anexo. Tamanho XG, conforme modelo.	ESTILO LIVRE	296,00000	592,00
18	1,00	UN	Macacão padrão SAMU, em tecido resistente e confortável, com sa características contidas no capítulo 03 do Manual de Identidade Visual do SAMU 192, com as tarjas de identificação do funcionário, tipo sanguíneo, fator RH e categoria profissional, conforme modelo em anexo. Tamanho EXG, conforme modelo.	ESTILO LIVRE	296,00000	296,00
24	1,00	UN	Camisetas gola pólo TAMANHO P: de malha Piquet, na cor azul royal, com o Brasão do Município e a escrita " Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen " do lado direito superior e com o logotipo da secreteria de Educação na parte de trás, conforme modelo.	STANDART	33,00000	33,00
25	6,00	UN	Camisetas gola pólo: TAMANHO M: de malha Piquet, na cor azul royal, com o Brasão do Município e a escrita " Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen " do lado direito superior e com o logotipo da secreteria de Educação na parte de trás, conforme modelo.	STANDART	33,00000	198,00
26	8,00	UN	Camisetas gola pólo: TAMANHO G: de malha Piquet, na cor azul royal, com o Brasão do Município e a escrita " Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen " do lado direito superior e com o logotipo da secreteria de Educação na parte de trás, conforme modelo.	STANDART	33,00000	264,00
27	4,00	UN	Camisetas gola pólo: TAMANHO GG: de malha Piquet, na cor azul royal, com o Brasão do Município e a escrita " Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen " do lado direito superior e com o logotipo da secreteria de Educação na	STANDART	33,00000	132,00

			parte de trás, conforme modelo.			
28	2,00	UN	Camisetas gola pólo: TAMANHO EG: de malha Piquet, na cor azul royal, com o Brasão do Município e a escrita " Prefeitura Municipal de Frederico Westphalen " do lado direito superior e com o logotipo da secretaria de Educação na parte de trás, conforme modelo.	STANDART	33,00000	66,00
39	5,00	UN	Pares de sapatos em corvin, nº 34/35, modelo, e cor a escolher, modelo base em anexo.	CASTRO	51,00000	255,00
40	21,00	UN	Pares de sapatos em corvin, nº 36/37, modelo e cor a escolher, modelo base em anexo.	CASTRO	51,00000	1.071,00
41	16,00	UN	Pares de sapatos em corvin, nº 38/39, modelo e cor a escolher, modelo base em anexo.	CASTRO	51,00000	816,00
42	9,00	UN	Pares de sapatos em corvin, nº 39/40, modelo e cor a escolher, modelo base em anexo.	CASTRO	51,00000	459,00
43	9,00	UN	Pares de sapatos em corvin, nº 41/42, modelo e cor a escolher, modelo base em anexo.	CASTRO	51,00000	459,00
44	30,00	UN	Blusa manga longa na cor escolher, tecido que contenha 94% poliéster e 6% elastano, conforme modelo base em anexo.	STANDART	60,00000	1.800,00
45	30,00	UN	Blusa manga curta na cor escolher, tecido que contenha 94% poliéster e 6% elastano, conforme modelo base em anexo.	STANDART	55,00000	1.650,00
60	20,00	PAR	Botina elástico PU tipo couro, na cor preta, solado monodensidade em poliuretano. Espessura 1,8 mm a 2,2 mm. Tamanhos 39, conforme modelo.	PLASTCOR	29,84000	596,80
64	6,00	UN	Camisa feminina social slim, tricoline 100% algodão, modelagem ajustada, vista com botões, manga longa com punho abotoado c/ 02 botões, botões na mesma cor do tecido, azul marinho c/ logomarca bordado, nas seguintes medidas: Tam. P (busto 90cm, cintura 76cm, músculo 32cm, comp. Manga 54cm + comp. Punho 10cm, quadril 91 cm, comp. Total 57 cm, ombro 36). Conforme modelo.	SULZ	81,60000	489,60
65	4,00	UN	Camisa masculina, manga longa, fechamento frontal por botões, tecido 100% algodão, manga longa com punho abotoado, azul marinho com logo bordado, nas seguintes medidas: ombro: 46cm, tórax 104 cm, comprimento 73cm, manga 64cm. Conforme modelo.	SULZ	81,60000	326,40
66	6,00	UN	Camiseta baby look, feminina,	STANDART	30,60000	183,60

			manga curta, tecido 100% algodão, gola decote V canelada, barra, mangas e gola em tecido duplo, azul marinho c/ logo bordado, nas seguintes medidas: tam. P - altura corpo 58cm, comprimento na manga 15cm, larg. manga 30cm, busto 90 cm, conforme modelo.			
67	4,00	UN	Camisa pólo masculina modelagem slim, manga curta, básica com gola V e costura escondida, tecido 100% algodão, azul marinho c/ logo bordado, nas seguintes medidas: M - altura: 72cm, orla 55cm, torax 58cm, mangas 22cm, ombro 17cm, comp. manga 14cm, conforme modelo.	STANDART	46,53000	186,12
68	4,00	UN	Suéter básico de tricô 100% algodão MASCULINO azul marinho c/ bordado, modelagem reta, manga longa, decote redondo. Confeccionada em algodão que garanta maior durabilidade ao produto, nas seguintes medidas: M - Ombro: 37cm Busto:100cm Comprimento: 65cm, conforme modelo.	SULZ	74,25000	297,00
69	6,00	UN	Suéter básico de tricô FEMININO, Confeccionada em tecido 82% algodão, 15% poliamida e 3% elastano, com modelagem evasê, mangas longas e decote em V, cor azul marinho c/ bordado, manga longa. Confeccionada em algodão que garanta maior durabilidade ao produto, nas seguintes medidas: Tamanho P - busto 90cm, cintura 76cm, músculo 32cm, comp. manga 60cm, quadril 91 cm, comp. Total 57 cm, ombro 36 cm, cava 19,5 cm, conforme modelo.	SULZ	79,20000	475,20
70	1,00	UN	Jaleco masculino: Cor: branco com logotipo do CAPS, manga curta. Tecido: viscose. Com o nome e respectiva função bordada. Tamanho M, modelo base em anexo.	SULZ	64,25000	64,25
71	4,00	UN	Jaleco feminino: Cor: branco com logotipo do CAPS, bordado, manga curta. Tecido: viscose. Com o nome e respectiva função. Tamanho P e GG, modelo base em anexo.	SULZ	64,25000	257,00
72	4,00	UN	Jaleco feminino: Cor: preto, manga curta com logotipo do CAPS, bordado. Com o nome e	SULZ	64,25000	257,00

			respectiva função. Tamanhos: M e G, modelo base em anexo.			
73	6,00	UN	Camiseta masculina: Cor: azul marinho, em malha, manga curta com logotipo do CAPS, bordado. Tamanhos: 02 M e 04 G, modelo base em anexo.	STANDART	30,60000	183,60
<b>Total dos Produtos</b>						<b>13.775,57</b>

### **CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

**Parágrafo Primeiro:** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições conforme Art. 15, §4 da Lei Federal 8.666/93.

**Parágrafo Segundo:** A existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir quantitativos mínimos ou máximos dos produtos ou serviços.

### **CLAUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor registrado terá seu registro de preços cancelado em Ata quando:

**4.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**4.1.2.** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**4.1.3.** Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**4.1.4.** Perder as condições de habilitação ou qualificação técnica exigidas no processo licitatório;

**4.1.5.** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Nº 8.666/93;

**4.1.6.** For impedido de licitar e contratar com a Administração e/ou com quaisquer outros órgãos da Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Nº 10.520/2002.

**4.2.** O fornecedor registrado da Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu registro quando:

**4.2.1.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**4.2.2.** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo do objeto da licitação.

### **CLAUSULA QUINTA- DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

**5.1.** A entrega dos uniformes e E.P.I. deverá ser realizada em **até 15 (quinze) dias** após a solicitação, nos locais indicados pela Secretaria Interessada, juntamente com a nota fiscal. No momento da solicitação as Secretarias definirão os Logotipos/ Brasão, conforme anexo V do Edital, a serem usados na confecção dos uniformes, podendo ser solicitado inclusão ou mudança nas escritas.

**5.2.** O recebimento dos uniformes e E.P.I será efetuado pelas Secretarias solicitantes, que serão as competentes para o recebimento e conferência dos produtos no ato da entrega, ou por servidor devidamente designado para esta função.

**5.3.** O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, e que atendam aos padrões exigidos pela Secretaria solicitante, e forem entregues de acordo com o estabelecido nos itens anteriores.

### **CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

**6.1.** O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos uniformes e E.P.I e recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

**6.2.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais/produtos ou implicará em sua aceitação.

**6.3.** Deverá a(s) empresa(s) vencedora(s), apresentar o número da conta bancária para pagamento.

**6.4.** A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Presencial, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **CLAUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** A fiscalização será realizada pelo(a) Secretária(o) da Assistência Social, Secretária(o) da Educação e Cultura, Secretário(a) da Saúde, Secretário(a) de Obras, Secretário(a) da Indústria e Comércio, cada qual, para uniformes e E.P.I de sua respectiva secretaria ou por servidor devidamente designado para esta função.

**7.2.** Os itens entregues serão examinados(s) /conferido(s) para fins de verificação de sua compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo quantidade e qualidade. Em caso de não aceitação dos itens, fica a contratada obrigada a substituí-los, no prazo de até 5 (cinco) dias após a comunicação formal da contratante.

### **CLAUSULA OITAVA - DO CONTRATO:**

**8.1.** No(s) contrato(s) administrativo(s) proveniente(s) da Ata de Registro de Preços, constarão as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos artigos 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93.

**8.2.** O contrato a que se refere o item 14.1 deste edital, poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais com carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, conforme dispõe o caput e § 4 do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

### **CLAUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:**

**9.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**a)** Notificar a contratada qualquer irregularidade encontrada nos materiais/produtos entregues.

**b)** Fiscalizar o fornecimento podendo solicitar providências a contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**c)** Informar a contratada sobre o local a serem entregues os materiais/produtos.

**d)** Efetuar os devidos pagamentos ao contratado, mediante apresentação da devida Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no Edital e seus anexos.

**e)** Verificar minuciosamente a conformidade dos materiais/produtos recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento.

**f)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelo fornecedor.

**g)** Assegurar-se da boa qualidade dos materiais entregues.

**9.2.** Constituem obrigações da CONTRATADA:

**a)** A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.

**b)** A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto da presente licitação, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.

**c)** Os produtos serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.

- d)** A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- e)** Entregar os materiais no prazo e locais indicados pela contratante, em estrita observância das especificações do edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- f)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).
- g)** Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h)** Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos materiais.
- i)** Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto desta licitação.
- j)** Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- k)** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% do valor contratado inicialmente.

As demais especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial/SRP n.º 73/2019 e seus anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A empresa vencedora garante que cumprirá com as exigências contidas no Edital do Pregão Presencial/SRP n.º 73/2019 e seus anexos.

**MATHEUS AURI SULZBACH CORNELIUS**  
**BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**

**JOSÉ ALBERTO PANOSSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**